ESTADO DO PIAUÍ



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI</u> Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro. Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - Pl.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

PORTARIA Nº 007/2025-CMRF/PI

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PAARA CONDUZIREM OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO FRIO-PI, no uso de suas atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para condução dos processos de contratações públicas, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 035/2024;

CONSIDERANDO, que as determinações constantes desta Resolução não acarretarão aumento de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei nº 14.133/2021, para exercerem as funções de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro os seguintes servidores:

- I Agente de Contratação:
- a) Anderson Carvalho Guerra CPF nº 888.039.021-04
- II Suplente de Agente de Contratação:
- a) José Antônio Filho CPF nº 359.799.763-53
- III- Equipe de Apoio:
- a) Jânio César de Araújo CPF nº 693.332.701-91

DO PREGOEIRO

Art. 2°. – Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, que será auxiliado pela equipe de apoio nomeada no art. 1º. Ili "a" e "b".

Art. 3° - Fica nomeado Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, o Servidor Anderson Carvaiho Guerra - CPF nº 888.039.021-04

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, inclusivo Portaria nº 006/2025-CMRF/PI, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 18 de janeiro de 2025.

Coverdo Martin Dias

Ver. Evandro Martins Dias

CPF 514.500.203-30 Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI</u>

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - Pl.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

PORTARIA Nº 007/2025-CMRF/PI

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PAARA CONDUZIREM OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO FRIO-PI, no uso de suas atribuições institucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para condução dos processos de contratações públicas, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 035/2024;

CONSIDERANDO, que as determinações constantes desta Resolução não acarretarão aumento de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei nº 14.133/2021, para exercerem as funções de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) Anderson Carvalho Guerra CPF nº 888.039.021-04
- II Suplente de Agente de Contratação:
- a) José Antônio Filho CPF nº 359.799.763-53
- III- Equipe de Apoio:
- a) Jânio César de Araújo CPF nº 693.332.701-91

DO PREGOEIRO

Art. 2º. – Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, que será auxiliado pela equipe de apoio nomeada no art. 1º, III "a" e "b".

E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br

Art. 3º - Fica nomeado Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, o Servidor Anderson Carvalho Guerra - CPF nº 888.039.021-04

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, inclusivo Portaria nº 006/2025-CMRF/PI, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 18 de janeiro de 2025.

Ver. Evandro Martins Dias CPF 514.500.203-30 Presidente da Câmara